



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**EDITAL nº. 014/2015**

Estabelece as normas do Processo Seletivo ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, regido pela Resolução nº 080 de 19 de junho de 2012 e aprovado pela Resolução nº 200 do Conselho Superior, de 15 de abril de 2015, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Câmpus Boa Vista Centro.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis.

**1. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

1.1 As normas dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, do IFRR - Câmpus Boa Vista Centro, para o semestre letivo 2015.2.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis tem como principal objetivo formar especialistas nessa área, comprometidos com os novos paradigmas do planejamento, da gestão, do empreendedorismo e da sustentabilidade.

2.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis será realizado num período de 18 (dezoito) meses para o desenvolvimento dos componentes curriculares, bem como para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tendo carga horária total de 420 h (quatrocentas e vinte) horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CÂMPUS BOA VISTA**

2.3 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis tem como linhas de pesquisa:

- I) Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos;
- II) Gestão de Empreendimentos Turísticos;
- III) Turismo e Sustentabilidade;
- IV) Educação e Turismo.

2.4 O referido curso será ofertado no Câmpus Boa Vista Centro, na modalidade presencial.

2.5 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório e executado pelo Câmpus Boa Vista Centro, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP)/Coordenação de Pós-Graduação.

2.6 Para o semestre letivo 2015.2 serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

2.7 As aulas ocorrerão no horário noturno, em conformidade com as necessidades institucionais.

2.8 Para concorrer ao Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender ao seguinte critério:

2.8.1 Ter concluído Curso de Nível Superior em Turismo e ou Hotelaria ou Curso de Nível Superior em áreas afins (segundo Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 01 a 17 de Julho de 2015, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP), situada no IFRR – Câmpus Boa Vista Centro, na Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, em Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 11 h e de 15 h às 20 h. (Fone: 3621-8043).

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições só poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração devidamente autenticada em cartório.

3.4 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação do candidato, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital e no site do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br));

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-340  
Fone: (95) 3621-8000 – [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

- b) Cópia impressa do *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Anexo II deste Edital ou Currículo *Lattes*, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, devidamente atualizado e comprovado;
- c) Cópias autenticadas do Diploma de Graduação e do respectivo Histórico Escolar ou, quando for o caso, de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
- d) Carta de Intenção, incluindo o tema de pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

3.5 Toda a documentação descrita no item 3.4 deverá ser entregue em envelope lacrado na DIPESP, com identificação do nome do candidato na sua parte externa.

3.6 Não serão recebidas inscrições pela internet.

3.7 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento, impossibilitando o candidato de concorrer ao pleito.

3.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR - Câmpus Boa Vista Centro o direito de excluir aquele que forneça dados inverídicos.

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99, em seu artigo 37, nos parágrafos 1º e 2º, das 35 (trinta e cinco) vagas ofertadas para o referido curso, serão destinadas 4 (quatro) vagas às pessoas com deficiência, as quais participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao atendimento dos critérios de seleção e aprovação estabelecidos neste Edital. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, mediante a entrega, no local definido no item 3.1 deste Edital, dos seguintes documentos:

4.1.1 Requerimento devidamente preenchido conforme formulário (Anexo IV);

4.1.2 Declaração de que possui deficiência;

4.1.3 Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, conforme estabelecido no artigo 39, inciso IV.

4.2 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não atendimento desta solicitação.

4.3 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.

4.4 O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado em lista geral de classificação com observação como vaga destinada às pessoas com deficiência.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada a partir da análise da documentação solicitada neste Edital e entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por uma Comissão Avaliadora composta por servidores do IFRR, nomeada pela Portaria nº 395/2015, de 15 de junho de 2015, expedida pela Direção Geral do Câmpus Boa Vista Centro.

5.2 A análise da documentação pela Comissão seguirá os critérios abaixo discriminados e a somatória geral dos itens avaliados totalizará o máximo de 100 (cem) pontos.

### **5.2.1 Da Análise do Currículo (40 pontos)**

#### **a) Atualização (20 pontos)**

- Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 80 horas): Serão considerados, no máximo, 2 (dois), com pontuação de 2,0 (dois) pontos para cada curso apresentado;
- Cursos de Pós-Graduação (*lato sensu* e ou *stricto sensu*): Serão considerados, no máximo, 2 (dois), com pontuação de 3,0 (dois) pontos para cada curso apresentado que seja da área do curso pretendido e pontuação de 2,0 (dois) pontos para cada curso apresentado que seja de outras áreas;
- Cursos de Formação Continuada (carga horária mínima de 20 horas): Serão considerados, no máximo, 4 (quatro), com pontuação de 1,5 (um e meio) pontos para cada curso apresentado.

#### **b) Produção Científica (20 pontos)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CÂMPUS BOA VISTA**

- Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos: Serão considerados, no máximo, 2 (dois), com pontuação de 3,0 (dois) pontos para cada artigo publicado em periódico ou anais de evento da área do curso pretendido e pontuação de 2,0 (dois) pontos para cada artigo apresentado em periódico ou anais de evento de outras áreas;
- Apresentação de trabalhos científicos em eventos: Serão considerados, no máximo, 4 (quatro), com pontuação de 1,5 (um e meio) pontos para cada trabalho científico apresentado em evento da área do curso pretendido e pontuação de 1,0 (um) ponto para cada trabalho científico apresentado em evento de outras áreas.

c) Atuação Profissional (20 pontos)

- Tempo em que o(a) candidato(a) atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área: Serão considerados, no máximo, 60 (sessenta) meses, com pontuação de 0,20 (dois décimos) pontos para cada mês apresentado;
- Tempo em que o(a) candidato(a) atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores: Serão considerados, no máximo, 40 (quarenta) meses, com pontuação de 0,20 (dois décimos) pontos para cada mês apresentado.

A pontuação do Currículo será feita de maneira cumulativa, conforme descrito no Quadro 1 a seguir:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>				
<b>ATUALIZAÇÃO (20 pontos)</b>	<b>Pontuação individual por item apresentado</b>	<b>Máximo de itens previstos</b>	<b>Quantidade de itens apresentados</b>	<b>Total de pontos</b>
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas)	2,0	2		
Cursos de Pós-Graduação ( <i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i> ) na área do curso pretendido	3,0	2		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CÂMPUS BOA VISTA**

Cursos de Pós-Graduação ( <i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i> ) em outras áreas	2,0	2		
Formação Continuada (mínima de 20 horas)	1,5	4		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)</b>	<b>Pontuação individual por item apresentado</b>	<b>Máximo de itens previstos</b>	<b>Quantidade de itens apresentados</b>	<b>Total de pontos</b>
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos da área	3,0	2		
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos de outras áreas	2,0	2		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos da área	1,5	4		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos de outras áreas	1,0	4		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)</b>	<b>Pontuação individual por item apresentado</b>	<b>Máximo de itens previstos (em meses)</b>	<b>Quantidade de itens apresentados</b>	<b>Total de pontos</b>
Tempo em que o(a) candidato(a) atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área	0,20	60		
Tempo em que o(a) candidato(a) atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores	0,20	40		

### 5.2.2 Da Análise da Carta de Intenção (40 pontos)

- Elaboração do texto (coesão e coerência);
- Motivo da escolha do curso pretendido;
- Justificativa de suas intenções;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CÂMPUS BOA VISTA**

- Experiências próprias do(a) candidato(a).

A pontuação da Carta de Intenção será feita de maneira cumulativa, conforme descrito no Quadro 2 a seguir:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	<b>PONTOS</b>
Elaboração do texto (coesão e coerência);	10
Motivo da escolha do curso pretendido;	15
Justificativa de suas intenções;	10
Experiências próprias do(a) candidato(a).	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>

5.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate para fins de classificação das vagas, pela Comissão Avaliadora, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior titulação;
- c) Sorteio.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

6.1 O resultado preliminar desse Processo Seletivo estará disponível somente na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), no dia 27 de Julho de 2015, a partir das 16 horas.

6.2 No período de 28 a 29 de Julho de 2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar junto à Coordenação de Pós-Graduação/DIPESP - Câmpus Boa Vista Centro, em formulário próprio, conforme Anexo VIII deste Edital.

6.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão e divulgados na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) no dia 31 de Julho de 2015.

6.4 A publicação do Resultado Oficial e Final ocorrerá no dia 03 de Agosto de 2015, somente na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

6.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do resultado em tempo hábil para impetrar recurso e efetuar a matrícula no curso.

6.6 As fichas de avaliação dos candidatos estarão à disposição dos mesmos, com fornecimento de cópias, no período de interposição dos recursos, na DIPESP – IFRR/ Câmpus Boa Vista Centro.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão realizar suas matrículas, no período de 10 a 14 de Agosto de 2015, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), localizado no 3º bloco do Câmpus Boa Vista Centro do IFRR.

7.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e entregar cópias da seguinte documentação:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- b) Histórico da Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Certificado de reservista ou dispensa da incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

7.3 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2 e no prazo mencionado no item 7.1 perderá o direito à vaga.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado(a) desistente, sendo substituído(a) pelo(a) candidato(a) da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

## **8. DO CALENDÁRIO**

As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao calendário a seguir (Quadro 3):

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-340  
Fone: (95) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

<b>DATA</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
17/06 a 17/07/2015	Divulgação do Edital
18 e 19/06/2015	Pedidos de Esclarecimento quanto às Normas do Edital
01 a 17/07/2015	Período de Inscrição
20 a 24/07/2015	Período de Análise dos Documentos
27/07/2015	Publicação do Resultado Preliminar dos Classificados
28 e 29/07/2015	Interposição de Recursos
31/07/2015	Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos
03/08/2015	Publicação do Resultado Oficial e Final dos Classificados
10 a 14/08/2015	Período de Matrícula dos Classificados
17/08/2015	Início das aulas – Aula Inaugural

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando o melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas por meio da página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP) do IFRR – Câmpus Boa Vista Centro.

Boa Vista, 16 de Junho de 2015.

---

**MILTON JOSÉ PIOVESAN**  
Diretor Geral do Câmpus Boa Vista Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**ANEXO I**

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de  
Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ocupação atual/Cargo: \_\_\_\_\_

Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**ANEXO II**

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

***CURRICULUM VITAE***

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- Nome:
- CPF:
- Cédula de Identidade:
- Endereço:
- Telefones:
- Curso(s) de Graduação:

**FORMAÇÃO:**

- Cursos de Pós-Graduação (*lato sensu* e ou *stricto sensu*):
- Cursos de Aperfeiçoamento:
- Estágios:
- Outros Cursos:
- Participação em Eventos:
- Outras atividades (se houver):

**ATIVIDADE TÉCNICA / CIENTÍFICA / ARTÍSTICA:**

- Participação em Projetos de Pesquisa:
- Orientação de Pesquisa:
- Publicação de artigos científicos em periódicos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

- Publicação de artigos científicos em anais de eventos:
- Apresentação de trabalhos científicos em eventos:
- Publicação de Livro:
- Outras atividades (se houver):

**ATIVIDADE DE ACORDO COM O PERFIL DO CURSO:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**ANEXO III**

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

**Instruções para elaboração:**

A Carta de Intenção deverá ser digitalizada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo 3 (três) laudas. O documento deverá conter:

1. Motivos que levaram a escolha do Curso;
2. Expectativas em relação ao Curso;
3. Definição da linha de pesquisa na qual pretende se encaixar (conforme item 2.2 deste Edital);
4. Justificativa de suas intenções;
5. Experiências próprias do(a) candidato(a).

**Modelo:**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**ANEXO IV**

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ requiro o direito à reserva de vaga destinada às pessoas com deficiência no Processo Seletivo ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Câmpus Boa Vista, anexando o Laudo Médico.

A justificativa para tal solicitação se dá em razão de \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\*Importante: Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atendam ao previsto no item 4 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA

ANEXO V

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS AVALIATIVOS				
ATUALIZAÇÃO (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas)	2,0	2		
Cursos de Pós-Graduação ( <i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i> ) na área do curso pretendido	3,0	2		
Cursos de Pós-Graduação ( <i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i> ) em outras áreas	2,0	2		
Formação Continuada (mínima de 20 horas)	1,5	4		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos da área	3,0	2		
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos de outras áreas	2,0	2		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CÂMPUS BOA VISTA**

Apresentação de trabalhos científicos em eventos da área	1,5	4		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos de outras áreas	1,0	4		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)</b>	<b>Pontuação individual por item apresentado</b>	<b>Máximo de itens previstos (em meses)</b>	<b>Quantidade de itens apresentados</b>	<b>Total de pontos</b>
Tempo em que o(a) candidato(a) atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área	0,20	60		
Tempo em que o(a) candidato(a) atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores	0,20	40		

**Nota Final do Currículo:** \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**ANEXO VI**

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de  
Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	<b>PONTOS</b>
Elaboração do texto (coesão e coerência);	10
Motivo da escolha do curso pretendido;	15
Justificativa de suas intenções;	10
Experiências próprias do(a) candidato(a).	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>

**Nota Final da Carta:** \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**ANEXO VII**

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de  
Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

**SOMATÓRIO DAS NOTAS PARCIAIS**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	<b>Nota Parcial</b>
Avaliação Curricular	
Avaliação da Carta de Intenção	
<b>NOTA FINAL</b>	

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CÂMPUS BOA VISTA**

**ANEXO VIII**

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O candidato deverá protocolar o seu recurso digitado, em uma via original, com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12, Times New Roman;
- c) Cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;

O recurso deverá obedecer ao seguinte o modelo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E DESTINOS TURÍSTICOS SUSTENTÁVEIS, OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CÂMPUS BOA VISTA CENTRO – EDITAL N° ____/2015.
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DA COMISSÃO:

Obs: Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que forem interpostos dentro do prazo.

